



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 26 de maio de 2022 às 18:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

Contamos com sua presença.

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA  
Rua Paranavai, snº Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR  
[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)  
fone/fax (045) 3238-2004

### RESOLUÇÃO 01 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da  
adesão a **RESOLUÇÃO SESA**  
**323/2022.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada dia 20 de maio de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada dia 20 de maio de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

#### RESOLVE:

- 1. Aprovar**, pela unanimidade dos presentes a adesão da RESOLUÇÃO DA SESA nº323/2022 que dispõe sobre: **"Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para obras nos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais, no exercício de 2022."**
- 2. Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Luiz Narciso Talini  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CMS



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**  
**Rua Paranavai, snº Centro**  
**CEP: 85.478-000 IBEMA / PR**  
**cmsibema@pibema.pr.gov.br**  
**fone/fax (045) 3238-2004**

**Homologo** a Resolução CMS nº. 01 de 23 de maio de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. N.º 41/2009, aprovada através da reunião no dia 20 de maio de 2022, registrada em ATA.

---

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA  
Rua Paranavai, snº Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR  
cmsibema@pibema.pr.gov.br  
fone/fax (045) 3238-2004

**RESOLUÇÃO 02 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da  
adesão a RESOLUÇÃO SESA  
327/2022.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada dia 20 de maio de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada dia 20 de maio de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

**RESOLVE:**

- 1. Aprovar**, pela unanimidade dos presentes a adesão da RESOLUÇÃO DA SESA nº 327/2022 que dispõe sobre: **"Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022"**
- 2. Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Luiz Narciso Talini  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CMS



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**

Rua Paranavai, snº Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR  
cmsibema@pibema.pr.gov.br  
fone/fax (045) 3238-2004

**Homologo** a Resolução CMS nº. 02 de 23 de maio de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. N.º 41/2009, aprovada através da reunião no dia 20 de maio de 2022, registrada em ATA.

Viviane Comiran  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1833/2022

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá outras Providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS CPF Nº 064.562.169-23, Bioquímico, matrícula 6422/01, para apurar possíveis irregularidades no serviço público.

**Art. 2º** - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pela servidora MAYARA THOMÉ, Assistente Administrativo, matrícula 6190/01 na condição de Presidente; a servidora EDIANE APARECIDA GOEDERT TOBALDINI, Professora, matrículas 2160/01 e 3697/01 na condição de secretária; e a servidora LUCIMARA DE LOURDES NADAL, Enfermeira, matrícula 3670/01 na condição de membro.

**Art. 3º** - A comissão nomeada terá o prazo de até 30 dias, a partir desta data, para concluir as apurações dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de maio de 2022.

**VIVIANE  
COMIRAN:01759424986**

Viviane Comiran  
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2022.05.24 11:26:22 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

CONTRATO Nº 106/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, com endereço a Rua Ponta Grossa, 633, Centro, cidade de Ibema, Estado do Paraná, tendo como representante o Sr. Renan Zanco, CPF nº 076.506.309-35, ao final assinada, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Pregão Presencial nº **20/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO E DEMAIS SISTEMAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa deverá efetuar serviços mensalmente e conforme solicitação do Município, sendo que, quando solicitado, deverá comparecer ao local em até 2 (duas) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As despesas com locomoção dos profissionais, bem como as despesas de alimentação ficam a cargo da empresa vencedora (Contratada).

**PARÁGRAFO SEXTO** – A empresa deverá fornecer todos os serviços bem como atender todas as condições listadas no **TERMO DE REFERENCIA**. Este fica fazendo parte do contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em eventual surgimento de problema, o mesmo deverá ser solucionado no prazo máximo de 2 horas a contar do chamado do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO E DEMAIS SISTEMAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	119.700,00

TOTAL R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais)

- O valor de cada item que compõem o lote é o abaixo descrito:

Descrição dos Serviços de Software e Hardware	Local de Execução dos Serviços	Valor Mensal em R\$
Desenvolvimento e manutenção de Sistema de controle de ficha dos pacientes do Centro de Saúde, e Clínica da Mulher contendo a ficha cadastral do paciente com os respectivos dados e com sistema de busca para a localização rápida do número da ficha, incluindo atualização sempre que necessário. A empresa fica responsável pelo backup dos dados do sistema.	Centro de Saúde e Clínica da Mulher	177,00
Desenvolvimento e manutenção do Sistema ON-LINE de protocolo eletrônico, com integração ao Site do Município, e impressão em etiquetas adesivas, incluindo atualização sempre que necessário. Tais atualizações sempre que solicitadas deverão ser analisadas em conjunto com o departamento solicitante e havendo a viabilidade técnica a empresa deverá informar a programação e o tempo necessário para o desenvolvimento.	Paço Municipal	348,00
Desenvolvimento, manutenção e atualização diária do site do município, o site deve ter os seguintes requisitos técnicos: - Apache 2.4; - PHP 8 ou superior; - MariaDB 5.5 ou superior; - Javascript; - Python; - Shell Script; - HTML5, CSS3 e Bootstrap; - Composer; - SASS; O site deve ser desenvolvido com as seguintes especificações técnicas: - Linguagem PHP na versão 8: PHP Orientado a Objetos, Banco de Dados	Paço Municipal	1.406,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

com PHP Data Object; MVC; Regras de Negócio; Webservices; Segurança de aplicação;

- HTML5, CSS3 com otimizações via pré-processador SASS, Desenvolvimento com Bootstrap e conceito Mobile First;

- MySQL, incluindo administração via console;

- Linux: Gestão e configuração de serviços; análise de Logs de aplicação e sistema; Gestão de tarefas Cron; Gestão de Firewall e Segurança de Aplicações;

- Javascript, Python e Shell Script, bibliotecas Javascript (jQuery e outras);

- Composer para controle de dependências e abstração de comportamentos de componentes, desenvolvimento por SAAS;

- Search Engine Optimization, otimização de sites para mecanismos de pesquisa, Metadados e Ferramentas de Análise de Tráfego;

- Gestão de Domínios e apontamentos de DNS;

- Gestão e solução de problemas com contas de e-mail;

O site de ter Gestão Administrativa, através das seguintes ferramentas:

- Painéis administrativos próprios;

- Interfaces, temas, logos e campos de informações personalizáveis, conforme necessidade e mudanças na regulamentação;

- Possibilidade para criar/atualizar/remover usuários administrativos com controle de níveis de acesso;

- Possibilidade de auditar alterações realizadas pelo usuário nos painéis administrativos;

O site deve ter Painéis Administrativos, contendo as seguintes funcionalidades:

1 - Painel de Gestão:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;

- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente postagem em áreas específicas);

- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de sessões da página inicial e demais páginas, como cabeçalho, menus, carrossel de informações, notícias, galerias de imagens, galeria de vídeos, rodapé e outros;

- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de itens do carrossel de informações da página inicial e de banners das demais páginas;

- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

2 - Painel de Notícias:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis,

Handwritten signature and the number 3.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;

- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador, editor, redator;
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de categorias de notícias, galerias de imagens e vídeos;
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de artigos, notícias, galerias de imagens e vídeos;
- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

3 - Painel de Leis, Painel do Protocolo, Painel do Órgão oficial, Painel da Licitação:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;
- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente postagem);
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção dos conteúdos;
- Deve permitir resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;
- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

- A empresa contratada deve ser responsável por digitalizar e converter para o formato de PDF/A, assinar digitalmente e diagramar com programa específico - InDesigner, as matérias das publicações do Órgão Oficial do Município. Após a diagramação e assinatura, deve ser feita a publicação do arquivo diretamente no painel do site da prefeitura. Nesse painel deve ser possível fazer o agendamento com data e horário para que a publicação seja disponibilizada no site oficial do município.

- A empresa contratada fica responsável pela salvaguarda do arquivo do certificado digital da prefeitura.

Sistema de Ouvidoria

O site deve ser integrado com o sistema de ouvidoria, sendo que o sistema de Ouvidoria, deve conter os seguintes requisitos técnicos:

- Apache 2.4;
- PHP 7.4 ou superior;
- MariaDB 5.5 ou superior;

O sistema de Ouvidoria deve ser desenvolvido com as seguintes especificações técnicas:

- Linguagem PHP na versão 7.4 ou posteriores;



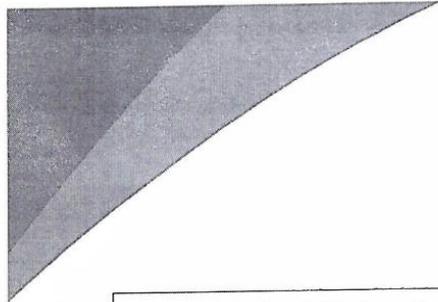
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- MySQL, incluindo administração via console;  
- Linux: Gestão e configuração de serviços; análise de Logs de aplicação e sistema; Gestão de tarefas Cron; Gestão de Firewall e Segurança de Aplicações;  
Gestão Administrativa do sistema da Ouvidoria:  
- Possibilidade para criar/atualizar/remover usuários administrativos com controle de níveis de acesso;  
- Possibilidade de resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;  
- Possibilidade de auditar alterações realizadas pelo usuário nos painéis administrativos;  
Características do Sistema da Ouvidoria:  
- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;  
- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente respostas);  
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de categorias e status de atendimentos;  
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação resolução ou remoção de tickets/pedidos;  
- Deve permitir resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;  
- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;  
O site deve ser integrado com o Sistema do Portal da Transparência, sendo que o Sistema do Portal da Transparência, deve conter os seguintes requisitos técnicos:  
- Apache 2.4;  
- PHP 8 ou superior;  
- MariaDB 5.5 ou superior;  
- Javascript;  
- HTML5, CSS3 e Bootstrap;  
- Composer;  
- SASS;  
O Sistema do Portal da Transparência deve ser desenvolvido com as seguintes especificações técnicas:  
- Linguagem PHP na versão 8: PHP Orientado a Objetos, Banco de Dados com PHP Data Object; MVC; Regras de Negócio; Webservices; Segurança de aplicação;  
- HTML5, CSS3 com otimizações via pré-processador SASS, Desenvolvimento com Bootstrap e conceito Mobile First;  
- MySQL, incluindo administração via console;



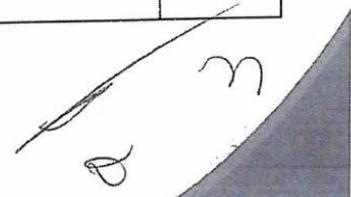
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>- Console de servidores Linux: Gestão e configuração de serviços; análise de Logs de aplicação e sistema; Gestão de tarefas Cron; Gestão de Firewall e Segurança de Aplicações;</p> <p>- Linguagem e bibliotecas Javascript (jQuery e outras);</p> <p>- Gestão do Composer para controle de dependências e abstração de comportamentos de componentes; Conhecimentos com desenvolvimento por SAAS;</p> <p>Características do Sistema:</p> <p>- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;</p> <p>- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente postagem);</p> <p>- Deve permitir links absolutos para acesso direto das seções e categorias;</p> <p>- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de seções administrativas e categorias;</p> <p>- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção dos itens e postagens diárias;</p> <p>- Deve permitir resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;</p> <p>- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização do servidor Dell PowerEdge T110 II, com sistema operacional Citrix XenServer 7.2.0, virtualizado e configurado para executar máquinas virtuais. O servidor deve trabalhar em sistema de POLL com os demais servidores, sendo esse denominado de SERVER_01. O servidor deve ser monitorado pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Em caso de queima de algum componente de hardware do servidor, a empresa contratada deve fornecer o orçamento do equipamento a ser trocado, esse orçamento sendo aprovado pela administração, somente poderá ser cobrado o valor do componente ou peça que foi trocado. O serviço da troca e configuração do componente não poderá ter custo para a administração. Salientamos ainda que o funcionamento das máquinas virtuais que estão em execução nesse servidor não deve ser afetado em caso de troca de componentes conforme explicado acima. Essas máquinas virtuais devem ser executadas pelos outros servidores que farão parte do POLL de servidores, com isso os serviços não serão impactados.</p>	Paço Municipal	248,00
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o</p>	Paço Municipal	147,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

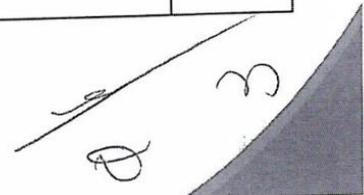
<p>sistema operacional Windows 7 de 32 bits, service pack 1, tendo 1GB de memória RAM e com 50GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada de - SrvSaude esse Servidor será utilizado pela secretaria de saúde, onde são executados os seguintes sistemas: SAI, BPA, FPO, SIA, SISPRENATAL, dentre outros. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Saliemos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), sendo Servidor WEB (Site da Prefeitura) – SrvWEB, Servidor de utilizar como sistema operacional CentOS Linux release 8.5.2111, tendo 4GB de memória RAM e com 120GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Esse Servidor será responsável pela Hospedagem do Site da Prefeitura, sendo que a empresa contratada deve mantê-lo, atualizado e configurado para que não haja interrupção nos serviços do portal da prefeitura. A empresa contratada é responsável pela proteção desse servidor em caso de invasão de hackers, a empresa contratada deve ser capaz de proteger os dados desse servidor e de restabelecer os serviços. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma</p>	Paço Municipal	498,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

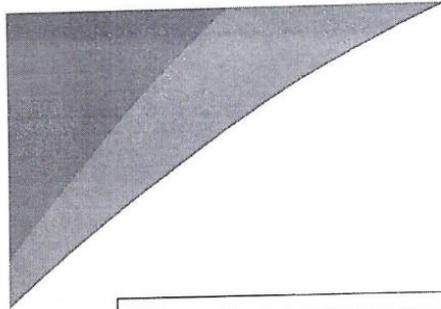
configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.		
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 de 64 bits, tendo 8GB de memória RAM e com 50GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser o sistema Adobe InDesign CS6 instalado e configurado, para ser utilizado na diagramação das publicações do Órgão Oficial. Essa máquina virtual deve ser denominada de SrvOF. esse servidor será utilizado para fazer as publicações do Órgão Oficial do Município. Nesse servidor ficam armazenados os dados das publicações oficiais do Município e os certificados digitais utilizados para fazer as assinaturas das publicações. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.	Paço Municipal	167,00
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 PRO de 64 bits, tendo 4GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada de - SrvCetil 03-16, servidor para os Sistemas Cetil - 2003 a 2016, usado para disponibilizar os dados dos sistemas da contabilidade da empresa Cetil entre os anos de 2003 a 2016, englobando os seguintes sistemas: CPcetil, RFcetil, STcetil, PPcetil, IAcetil entre outros. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo	Paço Municipal	99,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard - 64 bits, tendo 2GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - SRVAD e utilizar o Active Directory Win2012R2, esse servidor será responsável por criar as permissões dos usuários às pastas, que deverão ser separadas por departamentos, e os usuários poderão ter acesso a determinado departamento conforme solicitado pela administração. Neste servidor serão feitos todos os bloqueios solicitados pela administração, tais como: bloqueio do uso de pen-drive, bloqueio de troca de data e hora, bloqueio de instalação de programas, bloqueio de gravação de arquivo em unidades de disco locais, bloqueio de instalação de impressoras. Sendo que a empresa deverá fazer o bloqueio por usuário e não uma regra geral para todos os usuários, e sendo solicitado pela administração esse bloqueio deve poder ser desfeito também de forma individualizada por usuário. Esse servidor controlará todos os acessos dos usuários de todos os departamentos, sendo assim, havendo a necessidade de instalação de programas, sistemas, impressoras ou quaisquer outros dispositivos de hardware a empresa contratada deverá fazer tal procedimento de instalação e configuração, devendo ser de forma local. Nesse serviço ainda estão previstas novas configurações e atualizações solicitadas pela administração, tais novos serviços deverão ser analisados e tendo a possibilidade técnica o mesmo entra em fase de implantação e o tempo deverá ser combinado com a administração. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma</p>	Paço Municipal	447,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

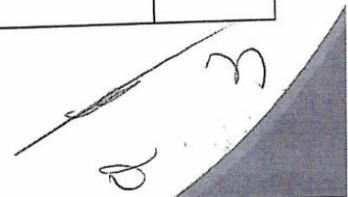
<p>configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows XP Professional, tendo 1GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - SINASC, e deverá ter instalado o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), sistema utilizado pela secretaria de saúde. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	99,00
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Professional, tendo 1GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - SINAN, e deverá ter instalado o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, com o banco de dados PostgreSQL 9.0 (x86) e o sistema SINAN-NET para a transmissão dos dados, esses sistemas será utilizado pela secretaria de saúde. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será</p>	Paço Municipal	99,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

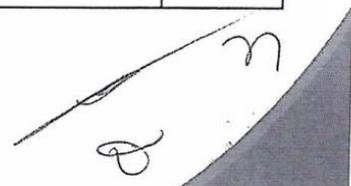
necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.		
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional FreeBSD 11.2-RELEASE-p10, tendo 4GB de memória RAM e com 30GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - PFSense Servidor firewall pfSense, utiliza o sistema operacional FreeBSD 11.2-RELEASE-p10, esse servidor deve ser responsável por fazer a segurança e controle de toda a rede do município. Servidor deve controlar os acessos externos aos sistemas da prefeitura, disponibilizar acesso para funcionários que podem trabalhar em Home Office através de conexões VPN. O servidor deve controlar o acesso de equipamentos tais como, celulares e notebook particulares de funcionários que vão poder acessar determinada parte da rede interna ou algum sistema da prefeitura. Nesse servidor deve ser executado o proxy de controle de acesso à internet, bem como as permissões dos usuários e os bloqueios de sites, conforme solicitação da administração. Também é controlado o acesso a rede wi-fi de todos os departamentos e secretarias da prefeitura, criando redes virtuais para acesso a visitantes, alunos ou pessoas que irão utilizar o wi-fi não sendo funcionários públicos, evitando assim possíveis invasões e acessos indesejados aos dados do município. O servidor deve controlar as VLANs que interligam todas as secretarias do município ao prédio do paço municipal onde fica do data center, sendo feita a distribuição de IPs e as devidas configurações de todos os computadores de todas as secretarias/departamentos da administração. Nesse servidor deve ser possível fazer encaminhamento de porta SSH ou o túnel SSH esse o processo pelo qual a conexão TCP/IP, seja encapsulada dentro de um túnel SSH seguro. Este processo deve proteger a conexão encapsulada contra ataques de rede e ser capaz de fazer o acesso a todos os equipamentos de rede, tais como: roteadores, impressoras e computadores do datacenter do paço municipal e de todas as demais secretarias de forma eficiente e segura. Esse servidor ainda deve ser capaz de bloquear os acessos entre as VLANs, sendo que os equipamentos de um prédio não podem ter acesso aos demais equipamentos da rede, sendo possível pode fazer configurações para que possam acessar determinados sistemas ou arquivos, conforme solicitado pela administração. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual	Paço Municipal	597,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

<p>integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Ultimate de 64bits, tendo 6GB de memória RAM e com 50GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – ESUS, servidor responsável pela execução da aplicação ESUS, O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) sistema utilizado por todos os setores da secretaria de saúde, o acesso a esse servidor deve ser possível de qual web browser, mas somente deve ter acesso de dentro da infraestrutura da rede interna da prefeitura e de suas VLANs dos departamentos de saúde. Deve ser possível o acesso a este servidor pela internet, sendo somente através de VPN, sendo essa identificada com o nome do funcionário que irá fazer o acesso ao sistema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	298,00
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Ultimate de 64bits, tendo 1GB de memória RAM e com 30GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – Srv Cetil Database, nesse servidor deve ser instalado e configurado o sistema Microsoft SQL Server 2008 R2, para que todos os sistemas da Cetil possam acessar esse banco de dados, tornando assim possível o acesso aos dados dos anos de 2003 a 2016. O acesso a esse servidor deve ser por Terminal Service - TS sendo que esse acesso pode ser de qualquer máquina da rede da prefeitura ou de qualquer outro departamento através de VLAN. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema</p>	Paço Municipal	99,00





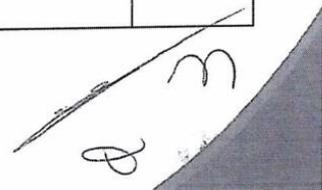
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

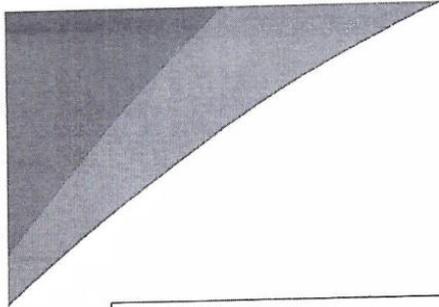
<p>com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows XP, tendo 1GB de memória RAM e com 10GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SrvCetil 98-02, servidor deve disponibilizar acesso aos sistemas da Cetil do ano de 1998 ao ano de 2002, sendo os sistemas: CPcetil, ORcetil, STcetil. O acesso a esse servidor deve ser por Terminal Service - TS sendo que esse acesso pode ser de qualquer máquina da rede da prefeitura ou de qualquer outro departamento através de VLAN. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	99,00
<p>Instalação, manutenção e atualização do servidor Dell PowerEdge T110 II, com sistema operacional Citrix XenServer 7.2.0, virtualizado e configurado para executar máquinas virtuais. O servidor deve trabalhar em sistema de POLL com os demais servidores, sendo esse denominado de SERVER_02. O servidor deve ser monitorado pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Em caso de queima de algum componente de hardware do servidor, a empresa contratada deve fornecer o orçamento do equipamento a ser trocado, esse orçamento sendo aprovado pela administração, somente poderá ser cobrado o valor do componente ou peça que foi trocado. O serviço da troca e configuração do componente não poderá ter custo para a administração. Salientamos ainda que o funcionamento das máquinas virtuais que estão em execução nesse servidor não deve ser afetado em caso de troca de componentes conforme explicado acima. Essas máquinas virtuais devem ser executadas pelos outros servidores que farão parte do POLL de</p>	Paço Municipal	248,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

servidores, com isso os serviços não serão impactados.		
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Debian GNU/Linux 10 (buster), tendo 1GB de memória RAM e com 30GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SRVBKP servidor deve ser responsável por controlar e fazer os backups de todos os dados das unidades de discos destinados para os funcionários de todas as secretarias e departamentos. Além de controlar a geração e execução das rotinas de backups de todas as Máquinas Virtuais dos Servidores SERVER_01 e SERVER_02. Gerar arquivos de LOGs para o monitoramento dos backups gerados. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.	Paço Municipal	298,00
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows Server 2012 R2, tendo 4GB de memória RAM e com 650GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SRVARQ esse servidor deve ser utilizado para os funcionários trabalharem com os seus arquivos, sendo que cada funcionário deve ter acesso somente aos seus arquivos. Servidor deve separar os arquivos utilizando a estrutura de Departamentos, sendo que o funcionário lotado em determinado departamento deve ter acesso às pastas somente do departamento, ficando assim fácil a troca de informações entre os funcionários evitando que para isso tenham que ser utilizados pen-drive o e-mail para enviar arquivos entre os departamentos, ainda dessa forma é possível dois ou mais funcionários trabalharem no mesmo arquivo. Também deve ser possível a criação de locais onde os arquivos ali contidos devem ser públicos para todos os funcionários de todos os departamentos. Também deve ser possível a criação de pastas com acesso restrito a um determinado grupo de funcionários, podendo ser adicionado ou removido o acesso aos funcionários a essas pastas conforme solicitação da administração. Nesse servidor devem ficar os backups diárias dos arquivos de todos os funcionários individualmente e também o backup diário de todos os arquivos que serão	Paço Municipal	298,00





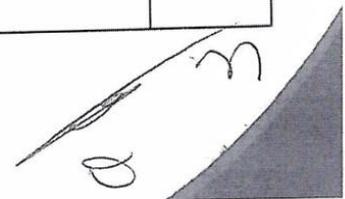
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

públicos para todos os funcionários. É essencial que seja possível a recuperação de arquivos e/ou pastas, tanto arquivos da pasta privada ou arquivos das pastas públicas, que forem apagadas, sendo de forma premeditada ou de forma acidental. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.

Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows Server 2012 R2, tendo 7GB de memória RAM e com 200GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SRVAPP, neste servidor deve ser executado os sistemas BETHA, que é o sistema de gestão pública, englobando os seguintes módulos: Betha Patrimônio, Betha Sapo, Betha ArqJob 3, Betha Tributos, Betha Compras, Betha Validador, Betha FolhaRh, Betha Frotas e Betha Gerador de Carnês 2202. O servidor deve estar configurado para funcionar em Terminal Services – TS, para os acessos aos sistemas BETHA, acima informados, tal acesso deve se dar por permissões configuráveis a cada funcionário público de maneira individualizada, e o acesso ao TS deve ser possível de qualquer prédio público através de VLANs, e também deve poder ser acesso remotamente em caso de Home Office através de VPN, com identificação do funcionário. As permissões de acesso aos módulos do sistema devem poder ser configuradas conforme solicitação da administração pública. Essa máquina virtual deve ser acessível pela empresa que presta o serviço dos Sistema, no caso atual a BETHA, esse acesso deve ser com permissões de Administrador, e deve poder ser feito por conexão remota do Windows ou por VPN, sendo que esse acesso deve ser controlado e liberado para somente o IP da empresa, ficando assim a conexão externa segura e eficiente. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que

Paço Municipal

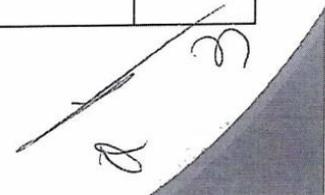
398,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

<p>essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 10 PRO de 64bits, tendo 4GB de memória RAM e com 80GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SIOPS e SIOPE, servidor será utilizado para as aplicações SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde e SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação. Tais sistema devem poder ser acessados via Terminal Services – TS, e o acesso ao TS deve ser possível de qualquer prédio público através de VLANs, e também deve poder ser acesso remotamente em caso de Home Office através de VPN, com identificação do funcionário. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	99,00
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Ultimate de 64bits, tendo 3GB de memória RAM e com 40GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SCNES, servidor deve ser utilizado para o sistema SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde compreende o cadastro dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Utilizado pela secretaria de saúde do município. O sistema deve poder ser acessados via Terminal Services – TS, e o acesso ao TS deve ser possível de qualquer prédio público através de VLANs, e também deve poder ser acesso remotamente em caso de Home Office através de VPN, com identificação do funcionário. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no</p>	Paço Municipal	99,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

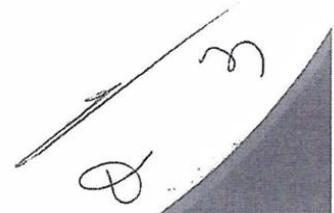
<p>POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização do Servidor Xen-Orchestra, esse servidor deve ser utilizado para fazer a Gestão do POOL de Servidores, hosts e VMs. Criação, modificação, métricas e estatísticas. Backup e recuperação de desastres, backups automatizados, rápidos e eficientes. Backup completo, backup delta, replicação contínua e restauração em nível de arquivo. Esse servidor deve ser responsável por controlar as Storages NAS 1 e 2 que atualmente estão instaladas no data center da prefeitura com as seguintes especificações: NAS-IBEMA-01, Modelo: TS-431P; - Disco 01: Slot livre; - Disco 02: Slot livre; - Disco 03: Seagate (ST4000VN008-2DR166) 4TB; - Disco 04: Seagate (ST4000VN008-2DR166) 4TB; esta storage deve ser responsável pelo armazenamento dos discos das máquinas virtuais. NAS-IBEMA-02: - Modelo: TS-231P; - Disco 01: Seagate (ST8000VN0022-2EL112) 8TB; - Disco 02: Seagate (ST8000VN0022-2EL112) 8TB; essa Storage deve ser responsável pelo armazenamento dos backups e replicações da infraestrutura de servidores. Nas Storages devem ficar backup de todas as VMs que devem ser feitos diariamente. Além dos backups diários esse servidor deve ser capaz de enviar a cada 3 dias um backup de todas as VMs para a infraestrutura da empresa contratada afim da prefeitura ter uma cópia de todas as VMs fora da infraestrutura para fins de segurança. Ainda esse servidor deve controlar o switch modelo: HPE OfficeConnect Switch 1920S 48G 4SFP JL382A, seguindo as seguintes configurações de portas: Porta 01: Untagged VLAN 100 / Tagged VLANs 102 até 112 e 120, Porta 02: Tagged VLAN 101, Porta 41: Tagged VLANs 100 até 112, 120 e 2612, Porta 43: Tagged VLANs 100 até 112, 120 e 2612, Porta 49: Tagged VLANs 100 até 112, 120 e 2612. Descrição de VLANs: 1 - Default: 100 - WAN, - utilizado para recebimento de link do provedor; 101 -Wifi Visitantes - Utilizada para redes wi-fi visitante; 102 - VLAN - Centro Múltiplo; 103 - VLAN - EMATER; 104 - VLAN - Conselho Tutelar; 105 - VLAN - Ginásio de Esportes; 106 - VLAN - Escola Getúlio Vargas; 107 - VLAN - Clínica da Mulher; 108 - VLAN - Hospital Municipal; 109 - VLAN - Escola Octávio Simioni; 110 - VLAN - CMEI Ildo Vigo; 111 - VLAN - Centro de Saúde; 112- VLAN - Assistência Social, Garagem e CMEI Iolanda Stadler Lovato; 120 - VLAN - 120 utilizada para backup remoto das Máquinas Virtuais até a data center da empresa contratada; 2612 - VLAN - WAN - Utilizada para recebimento de link do provedor. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	<p>Paço Municipal</p>	<p>298,00</p>
<p>Serviço de Backup Externo, a empresa contratada fazer backup de todas as VMs da Infraestrutura da Prefeitura no seu Data Center, ficando responsável pela salva guarda desses dados. Em caso da necessidade a recuperação desses backups tem que ser de forma automática, rápida, confiável e</p>	<p>Infra Estrutura da empresa Contratada</p>	<p>298,00</p>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>eficiente. Proporcionando assim, o mais rápido retorno dos trabalhos. Lembrando que o backup deve ser feito de todas as Máquinas Virtuais completas, sendo assim a contratada deve ter espaço suficiente para a realização de tais backups.</p>		
<p><b>Serviço de hardware são divididos nas seguintes categorias:</b> <b>Em computadores</b>, incluiu: Limpeza dos componentes do computador, colocação de pasta térmica nos processadores, limpeza em placas mãe e limpeza em memórias. <b>Em notebook</b> inclui: Serviços de desmontagem para limpeza de todos os componentes internos, serviço de trocar de tela, serviço de troca de teclado e componentes, como: processador, memórias, fontes e/ou baterias e discos rígidos (HD). <b>Em impressoras</b>, inclui: Limpeza interna, regulagem de engrenagem e correias, sangria de tintas e limpeza de rolamentos e limpeza em geral. <b>Em monitores</b>, inclui: Limpeza interna e externa, serviço de troca de tela, serviço de solda ou troca de componentes. <b>Em nobreaks</b>, inclui: Serviço de troca de baterias e fusíveis, e limpeza interna. <b>Em equipamentos de rede</b>, inclui: Serviço de configuração e instalação de roteadores e switches, impressoras, Set-top box, celulares, tablets, TVs dentre outros equipamentos que utilizam rede cabeada ou rede wi-fi. Havendo a necessidade da troca de componentes em qualquer um dos itens acima citados, a empresa contratada deverá passar orçamento para administração, sendo o orçamento aprovado a empresa fica autorizada a executar o serviço, sendo que somente será cobrado o valor da componente, o serviço de troca ou instalação não poderá ser cobrado. Havendo a necessidade da utilização de canaletas, tomadas, cabos elétricos e cabo de rede lógica, será passado orçamento para aprovação da administração, sendo aprovado, a parte elétrica não será executada pela empresa contratada, ficando a execução desse serviço por conta da prefeitura. Já os demais serviços serão executados pela empresa contratada e não terá custo para a administração. <b>Serviços de Software estão inclusos:</b> Formatação de computadores e notebooks, instalações de sistemas operacionais, compatíveis com o hardware disponível. Instalação de programas, tais como: Pacote Office, navegadores, aplicativos para PDF, e utilitários diversos para a utilização do computador. Configuração das máquinas no domínio da prefeitura, configuração de proxy, configuração de nome e IP dos computadores para a utilização da rede. Instalação de sistemas específicos para determinado setor da prefeitura, tais como: sistemas para gestão pública, sistema do detran, sistema para edição de imagens, sistema para controle de arquivos PDF, sistemas em navegadores web, sistemas utilizados em todas as secretarias da prefeitura. Instalação e configuração de Impressoras de rede cabeado e rede wi-fi e impressoras que utilizam comunicação somente por usb ou por cabo serial. Instalação e configuração de roteadores e switches para o funcionamento de rede cabeada ou rede wi-fi, devendo serem configurados para funcionamento</p>	Paço Municipal	348,00
	Conselho Tutelar	99,00
	Escola Octávio Simioni	348,00
	Escola Getúlio Vargas	348,00
	CMEI Ildo Vigo	288,00
	CMEI Iolanda Stadler Lovato	288,00
	Hospital Municipal Felicità Sanson Arrosi	298,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

em VLANs e para funcionamento na infraestrutura de rede da prefeitura. Havendo a necessidade da troca ou aquisição de novos equipamentos a empresa deve orientar a prefeitura na compra, para que não sejam comprados equipamentos que necessitem da aquisição de mais equipamentos para a sua configuração ou controle. <b>Ocorrendo a aquisição de equipamentos de rede que necessitem de controle por hardware e/ou software concentradores a empresa deverá fornecer esse serviço gratuitamente.</b> Sendo solicitado o serviço, a empresa contratada tem o tempo de 02 horas para a realização da visita técnica in-loco para solucionar o problema. A empresa deve fazer semanalmente visita técnica para a verificação e atualização dos computadores das secretarias municipais, para garantir assim o perfeito funcionamento dos computadores. Quanto às impressoras, sempre que houver a solicitação de visita técnica deve ser feita a limpeza interna e verificação das peças para garantir o perfeito funcionamento.	Centro de Saúde	398,00
	Clínica da Mulher	248,00
	CRAS	348,00
<b>Total do serviço do lote, mensal R\$</b>		9,975,00
<b>Total para 12 meses</b>		119,700,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o mês de prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
- 5 - CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**04 - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.40.00 (043) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.40.00 (044) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.40.00 (045) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 510

3  
0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 3.3.90.40.00 (046) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.40.00 (487) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3504
- 3.3.90.40.00 (488) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3510

## **05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

### **05.01 – Divisão de Agricultura**

#### **20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

- 3.3.90.40.00 (069) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

## **09 – Secretaria de Bem Estar Social**

### **09.01 – Divisão de Assistência Social**

#### **08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

- 3.3.90.40.00 (117) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

### **09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

#### **08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

- 3.3.90.40.00 (130) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

## **10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

### **10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

#### **12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental**

- 3.3.90.40.00 (161) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 103

- 3.3.90.40.00 (162) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 107

### **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

#### **12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

- 3.3.90.40.00 (203) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 103

#### **12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

- 3.3.90.40.00 (234) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 104

### **10.06 – Divisão de Cultura**

#### **13.392.0012.2.150 – Gestão da Biblioteca Pública**

- 3.3.90.40.00 (268) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

#### **13.392.0012.2.151 – Gestão da Cultura**

- 3.3.90.40.00 (273) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

### **10.07 – Divisão de Esporte e Lazer**

#### **27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte**

- 3.3.90.40.00 (286) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

## **11 – Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

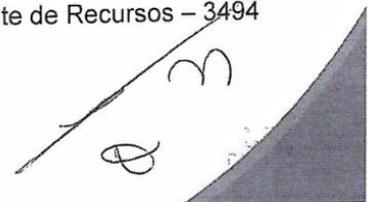
#### **10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

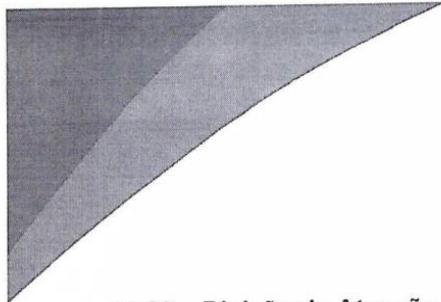
- 3.3.90.40.00 (312) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 303

#### **10.301.0009.2.207 – Gestão do Programa Informatização das UBS**

- 3.3.90.40.00 (353) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 494

- 3.3.90.40.00 (563) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3494





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

**10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.40.00 (384) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 303

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.40.00 (409) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.40.00 (410) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.40.00 (411) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.40.00 (464) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3934

**12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.40.00 (420) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa deverá efetuar serviços mensalmente e conforme solicitação do Município, sendo que, quando solicitado, deverá comparecer ao local em até 2 (duas) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato terá prazo de execução de 12 meses de prestação de serviços, iniciando a contagem a partir da conclusão da instalação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência é de 30 dias além do prazo de validade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da lei.

1 – Caso seja prorrogado, poderá ser aplicado o percentual de reajuste máximo com base no IPCA. Não obrigatoriamente seja reajustado o valor, sendo que o valor será aferido com valores de mercado naquele período.

**PARÁGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO:** secretarias, departamentos, setores, escolas, creches, postos de saúde, entre outras edificações vinculadas a esta prefeitura municipal de Ibema.

**CLÁUSULA QUINTA – MULTA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

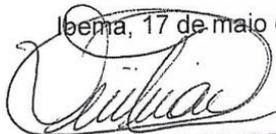
## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

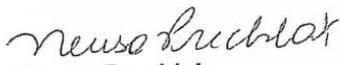
As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 17 de maio de 2022.  
  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

  
**Neusa Prechlak**  
Gestora do Contrato

**RENAN** Assinado de forma  
digital por RENAN  
**ZANCO:076** ZANCO:07650630  
**50630935** 935  
**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH**  
Renan Zanco  
CPF: 076.506.309-35

  
**Valtuir José Comiran Junior**  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO: 05/2021**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA  
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, sendo que da próxima quarta-feira os preços a serem praticados, considerando o edital, aplicando-se o menor valor consultado, ou a média da ANP menos 1%, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,93
2	Etanol	5,12
3	Óleo Diesel S-500	6,42
4	Óleo Diesel S-10	6,69
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	83,00

Ibema, 24 de maio de 2022.

  
**VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022  
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BEBEDOURO, FITILHOS PARA FECHAMENTO DE BOLSAS(FARDOS), CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE (DE POLIETILENO) E UNIFORMES PARA PESSOAL DA U.V.R, COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA (Com recursos próprios) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA E BEBEDOURO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**Data: 07/06/2022 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília**  
**Limite para acolhimento das propostas: 07/06/2022 as 08:00 horas.**  
**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 24 de maio de 2022.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2022.05.24 17:03:44 -03'00'

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.**

**Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP**, com sede na Rua Pernambuco, 1936, Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36.

**Objeto: CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PELA AMOP AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**VALOR: R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**

**Prazo de Execução: ANO DE 2022.**

**Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93.**

Ibema, 24 de maio de 2022